

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de marketing digital coletivo, destinados à Câmara Municipal de Vereadores, compreendendo o planejamento, produção, execução e divulgação de conteúdos institucionais, com a finalidade de promover a transparência, a publicidade dos atos legislativos e o fortalecimento da comunicação institucional junto à população.

FINALIDADE: A presente contratação tem como objetivo atender à crescente necessidade de aprimoramento na comunicação institucional da Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás/GO com a população, por meio da modernização das estratégias de divulgação das sessões legislativas, solenidades oficiais e demais atividades parlamentares e administrativas, com foco na transparência, acessibilidade e eficiência da informação pública. A contratação é justificada, ainda, pela ausência de corpo técnico interno capacitado para a execução dessas atividades com a qualidade, regularidade e especificidade exigidas pelas demandas atuais de comunicação pública.

O Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás, Estado de Goiás, nomeada pela portaria nº 63/2025 de 17 de setembro de 2025, à vista da requisição do Ordenador de Despesa, referente ao Processo de Dispensa nº 04/2026.

Em análise de todas as propostas/orçamentos dirigidas a este Departamento de Licitações.

DECIDE:

O Processo de Dispensa teve a publicação no PNCP, no Portal da Transparência e site da Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás, ficando por 03 (três) dias úteis à espera de ofertas de preços, foram enviadas 02 (duas) propostas de preço:

1 – DAS PROPOSTAS

PROPOSTA 1 – NICOLLY ROCHA DE SOUZA, CNPJ: 41.337.470/0001-22, com valor mensal R\$ 2.900,00, totalizando o valor de R\$ 34.800,00;

PROPOSTA 2 - THYAGO MARCELINO FELIPE, CNPJ: 59.346.661/0001-16, com valor mensal R\$ 1.989,00, totalizando o valor de R\$ 23.868,00.

2 – DA HABILITAÇÃO

PROPOSTA 1 – NICOLLY ROCHA DE SOUZA, CNPJ: 41.337.470/0001-22, **Certidão Débito Estadual Vencida;**

PROPOSTA 2 - THYAGO MARCELINO FELIPE, CNPJ: 59.346.661/0001-16, **Documentação de habilitação em conformidade;**

3 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROPOSTA VENCEDORA – THYAGO MARCELINO FELIPE, CNPJ: 59.346.661/0001-16, com valor mensal R\$ 1.989,00, totalizando o valor de R\$ 23.868,00.

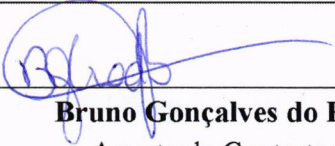
Após minuciosa análise das propostas e documentações da habilitação apresentadas, definimos como vencedor a empresa: THYAGO MARCELINO FELIPE, CNPJ: 59.346.661/0001-16, com valor mensal R\$ 1.989,00, totalizando o valor de R\$ 23.868,00.

O fundamento desta aquisição (**dispensa de licitação**) está embasada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, o qual dispõe sobre a dispensa de licitação para pequenas aquisições.

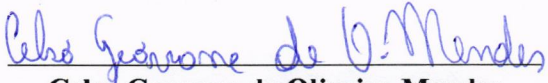
Assim, diante do exposto e seguindo os ditames processuais previstos na legislação vigente e na Lei nº 14.133/2021 é o nosso parecer.

É o que tínhamos a manifestar.

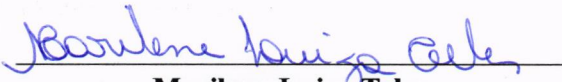
Santa Cruz de Goiás, 02 de fevereiro de 2026.



Bruno Gonçalves do Prado
Agente de Contratação



Celso Geovane de Oliveira Mendes
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO E
CONTRATAÇÃO



Marilene Luiza Teles
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO E
CONTRATAÇÃO